

CEAP-SOLCentro Estadual de Atenção Prolongada
e Casa de Apoio Condomínio SolidarieidadeSES
Secretaria de Estado
da Saúde**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERINSTITUCIONAL, COM CONDUTOR, EXCLUSIVO AOS USUÁRIOS HOSPEDADOS**

Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 006/2020 de prestação de serviços, que firmam as partes adiante qualificadas e bem representadas, nos termos e condições seguintes:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10, Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, organização social gestora do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarieidade/CEAP-SOL, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Financeiro, Ernesto Stangueti, brasileiro, casado, administrador hospitalar, inscrito sob o CPF nº 846.816.088-15 e RG sob o nº 7.652.154-0 SSP-SP e Diretor Técnico e Operacional Marco Aurélio de Magalhães Pereira, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.447.147-48 e RG sob o nº 56.098.189-2, **CONTRATANTE**, e

PERFIL LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.219.746/0001-96 com sede na Avenida Portugal, nº 1.315, Qd. J-17, Lt. 12, Anexo II, Sala 01, Setor Marista, CEP: 74.150-030, Goiânia - Goiás, neste ato representada por Sérgio Luiz Sant'ana, brasileiro, casado, administrador, portador Do Conselho Regional de Administração - 15º Região/GO sob nº I-1120 expedida pela CRA/GO, inscrito no CPF sob o nº 282.201.961-49, residente na Rua Amélia Artiaga Jardim, Qd. 252, Lt. 05, Lt. 24, Casa 01, Setor Marista, CEP: 74.180-070, Goiânia - Goiás, doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando, que as partes firmaram o Contrato de Prestação de serviço em 25/06/2020;

Considerando, que as partes firmaram o 1º Aditivo de alteração do fiscal e renovação contratual em 18/05/2021;

Considerando, que as partes resolvem de comum acordo prorrogar e reajustar o valor do presente contrato;

S • §	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante	Contratante

CEAP-SOLCentro Estadual de Atenção Prolongada
e Casa de Apoio Condomínio SolidariedadeSES
Secretaria de Estado
da Saúde

Considerando, que a CONTRATANTE entende como satisfatório o serviço ofertado pela CONTRATADA junto ao Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 0021/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual, para a prestação de serviços de transporte interinstitucional, com condutor, exclusivo aos usuários hospedados, estando em conformidade com a legislação vigente e com a real necessidade de nossos usuários assistidos no Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade (CEAP-SOL), conforme originalmente pactuado e constante no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de **25/06/2020**.

1.2. O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, **iniciando-se em 29/06/2022 e finalizando-se em 29/06/2023**, Condicionado à vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Com base na cláusula Quinta, retificar o item 5.1 do contrato de prestação de serviços nº 006/2020, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor mensal para o prestação de serviços de transporte interinstitucional, com condutor, exclusivo aos usuários hospedados, estando em conformidade com a legislação vigente e com a real necessidade de nossos usuários assistidos no CEAP-SOL, referente ao contrato de gestão do ISG, objeto do presente contrato, sofrerá reajuste de 5%, passando o valor mensal para **R\$ 20.916,00** (vinte mil, novecentos e dezesseis reais) para prestação do serviço, a partir de **29/06/2022**.

s] • ã	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante	Contratante

CEAP-SOLCentro Estadual de Atenção Prolongada
e Casa de Apoio Condomínio SolidarieidadeSES
Secretaria de Estado
da Saúde**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 006/2020, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 21 de junho de 2022.

DocuSigned by:

201EF9B448904E3...

1. **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG**
CNPJ: 03.969.808/0008-46
Ernesto Stanguet
Diretor Financeiro

DocuSigned by:
MARCO AURÉLIO DE MAGALHÃES PEREIRA
426F707566194CC

2. **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG**
CNPJ: 03.969.808/0008-46
Marco Aurélio de Magalhães Pereira
Diretor Técnico e Operacional

**SERGIO LUIZ SANT
ANA:28220196149**

Assinado digitalmente por SERGIO LUIZ SANT ANA:
28220196149
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5,
OU=40619780000177, OU=Videoconferencia, OU=Certificado
PF A3, CN=SERGIO LUIZ SANT ANA:28220196149
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha
assinatura de vinculação legal

1. **PERFIL LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA**
CNPJ: 23.219.746/0001-96
Por: Sérgio Luiz Sant'ana

Testemunhas:

Nome: **Bruna Karla P. P. Almeida**
Coordenação Geral Assistencial
CPF: **CEAP-SOL**

Nome: **Carla Amaral Trombeta Cortes**
Supervisora de Contratos
CPF: **CEAP-SOL**

Nome: **Jessé Chinelon Barreto Tomaz**
Gerente Administrativo
CPF: **ISG CEAP SOL**

Nome: **Bruno Almeida**
Diretor Geral
CPF: **CEAP-SOL/ISG**

s] • §	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratada 1	Contratante MADMO
--------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------	-----------------	----------------------